



A Diretoria do Clube Náutico recebeu recentemente a Diretoria da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (CFTP - BARRA BONITA)- representante da autoridade Marítima Brasileira Hidrografia e Navegação (DHN), razão que reafirmaram as orientações sobre as Normas da Autoridade aplicável na utilização da represa.

O objetivo do trabalho foi verificar a NORMAM (normas marítimas) em relação a segurança e controle dos frequentadores Associados e Visitantes junto ao uso das embarcações náuticas.

A orientação basilar preconizou que os Guardas Vidas são os representantes autorizados a aplicarem e fiscalizar as normas de segurança da represa. Todas as condutas inseguras e contras as Norma da Marinha serão registradas através de relatório (ocorrência), acompanhadas de fotos, vídeos e testemunhas.

Para isso, além das NORMAM, esse informativo reforça as normas quem vem gerando dúvidas aos associados, são elas:

- **0301 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOMOLOGÁVEIS**

“A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, após consulta técnica realizada junto à DPC (Diretoria de Portos e Costas), vem por meio desta esclarecer à Comunidade Náutica, eventuais dúvidas relacionadas à dotação e utilização de coletes salva-vidas.

Relembra-se que as NPCF (Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná), preveem em seu item 0301 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOMOLOGÁVEIS, subitem 08, alínea D diz o seguinte:

- É obrigatório a todos os tripulantes e passageiros estarem vestindo continuamente coletes salva-vidas nas embarcações de médio porte e miúdas, independente da atividade, que tiverem convés aberto e sem cabine habitável.

É importante ressaltar que independente da classe, os coletes salva-vidas devem ser certificados conforme previsto na NORMAM-05/DPC.”



- **PORTARIA Nº 429/DPC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016:**

"é proibida a condução de passageiro (incluindo crianças) na frente do condutor habilitado a fim de não prejudicar a visibilidade e a capacidade de manobra da embarcação.";

f) Transporte de crianças:

- 1) É proibido o transporte de crianças com idade inferior a 7 anos na garupa de moto aquáticas;
- 2) Crianças com idade igual ou maior do que 7 anos e inferior a 12 anos poderão ser conduzidos na garupa de moto aquáticas acompanhadas ou autorizadas pelos seus pais ou responsáveis. É de inteira responsabilidade do condutor ou do proprietário da embarcação obter a anuência dos pais ou responsáveis pelo menor;
- 3) A criança deverá ter condições de manter-se firme na embarcação, apoiando seus pés no local apropriado no casco da moto aquática, mantendo ainda seus braços em volta da cintura do condutor;
- 4) Com crianças na garupa deve-se manter velocidades lentas e controladas, evitando manobras bruscas; e
- 5) Recomenda-se como situação mais segura, o transporte da criança posicionada entre dois adultos em moto aquáticas de três lugares."

- **REGRAS DE TRÂNSITO SOBRE BANHISTAS E EMBARCAÇÕES**

Também é importante lembrar que existem leis específicas para garantir a segurança dos banhistas. Isso vale principalmente para o uso de motoaquáticas.

As leis orientam sobre que manobras não sejam realizadas margem de demarcação de banhistas para que não haja nenhum acidente e que sua velocidade seja reduzida próxima a elas.

Também é válido lembrar que molhar os banhistas propositalmente também é infração de trânsito, sendo passível de multas quando há fiscalização.

INFORMATIVO NORMAS



- **MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EMBARCAÇÕES**

É fundamental considerar todas as medidas de segurança para as embarcações, da tripulação e do próprio navegante. Veja a seguir algumas medidas de segurança:

- Se beber não navegue, passe o timão para alguém que seja habilitado;
- Não ultrapasse o limite de pessoas dentro da embarcação;
- Garanta que tenha coletes salva-vidas para todos e que estavam colocados corretamente;
- Verifique o material de salvatagem prescrito pela capitania antes de navegar;
- Faça todas as manutenções necessárias na embarcação;
- Tenha extintores de incêndio dentro da validade e em bom estado;
- Seja prudente ao navegar e navegue em velocidade adequada;
- Fique longe das boias de demarcação e dos banhistas para evitar acidentes;
- Seja solidário com o próximo, preste socorro sempre que puder.
- Obrigatório apresentação da arrais e motonauta, juntamente com o documento da embarcação (com validade em dia) na rampa ou quando solicitado pelos guarda vidas.

Navegar com prudência e atenção é importante para garantir a segurança de todos.

Esse informativo tem intuito de garantir a segurança, e as orientações nele apresentadas não esgotam o rol de exigências. É de competência do condutor habilitado conhecer as normas e condutas, mantendo-se sempre atualizado, e aplicá-las em todas as circunstâncias.